



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2021-CPL/PMM

PROCESSO Nº	8.298/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	064/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de água mineral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde e demais unidades vinculadas
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.552.803/0001-82, com sede na rua 27 de março, nº 237, bairro Velha Marabá/ Marabá-PA CEP: 68.500-340, e-mail: jrcomercial.contratos@gmail.com, Telefone: (94)98402-7495 / 3321-1070, neste ato representada por Sr. Dimas Souza da Silva Junior, portador da carteira de identidade nº 5365431 PC/PA, CPF sob o nº 904.786.492-15, doravante denominado, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI
CNPJ Nº 31.552.803/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 63.700,00 (Sessenta e três mil, setecentos reais).



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO COPO COM 200ML. Especificação: Água Mineral Natural em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 200ml, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante. Marca: POLAR Fabricante: MARIZA FOODS Modelo / Versão: Copo 200,00 ML	97.500	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 47.775,00	ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS VINCULADO AO ITEM 02
02	ÁGUA MINERAL NATURAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO COPO COM 200ML - Especificação: Água Mineral Natural em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 200ml, fluoretada e hipotermal sem gás, a Água Mineral não precisa de registro na ANVISA, mas os fabricantes devem seguir as regras de rotulagem e informar o órgão local de vigilância sanitária do município ou estado quando a fabricação tem início, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante. Marca: POLAR Fabricante: MARIZA FOODS Modelo / Versão: Copo 200,00 ML	32.500	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 15.925,00	ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM 01

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;**
- 11 Ficam designados para representar a **SMS** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos



- do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, o servidor; **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II SMS;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA**, oriundos do **Erário Municipal e/ou Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR
SILVA
MOURA:22
248471220

Assinado de forma
digital por VALMIR
SILVA
MOURA:222484712
20
Dados: 2021.07.07
17:44:55 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde de
Marabá-SMS
COMPROMITENTE

JR COM. E
REPRES.
COMERCIAIS -
EIRELI:3155280
3000182

Assinado de forma
digital por JR COM. E
REPRES. COMERCIAIS -
EIRELI:315528030001
82
Dados: 2021.07.07
09:44:06 -03'00'

JR COM. E REPRES. COMERCIAIS
EIRELI
CNPJ Nº 31.552.803/0001-
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

MAURICIO
CARVALHO CASTELO
BRANCO:7460885126

Assinado de forma digital por MAURICIO
CARVALHO CASTELO BRANCO:74608851268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14483179000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MAURICIO CARVALHO CASTELO
BRANCO:74608851268
Dados: 2021.07.08 08:54:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.005.20048